



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.927 , DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a carga horária de membro do Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde, instituído pelo Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ao membro LUCIANO ZAGO, matrícula n. 300057844, para dedicação exclusiva no exercício de suas funções no Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde, conforme os termos do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador